



Prefeitura do Município de Castro

LEI Nº 4274 DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

SÚMULA: “ AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$52.288,13 (CINQUENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E TREZE CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

ART. 1º - ESTA LEI AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, PARA O EXERCÍCIO DE 2025, NO VALOR DE R\$52.288,13 (CINQUENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E TREZE CENTAVOS), E APROPRIADO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
10.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO AMBIENTAL - FMSBA
10.003.0018.0541.0004.2011 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO AMBIENTAL - FMSBA
4490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00555 - SANEPAR - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO
R\$ 52.288,13

VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 52.288,13

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ESPECIAL, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO – RECURSOS NÃO VINCULADO DO EXERCÍCIO DE 2024, RELATIVO A SANEPAR – COMPENSAÇÃO FINANCEIRA MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO.

ART. 3º - FICA ALTERADO O PPA – PLANO PLURIANUAL, APROVADO PELA Nº 3902/2021, DE 17/12/2021 E LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, EXERCÍCIO DE 2025, APROVADA PELA Nº 4128/2024 DE 26 DE JUNHO DE 2024, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTA LEI.

ART. 4º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CASTRO, 23 DE OUTUBRO DE 2025.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/10/2025 16:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo ACESSSE: <https://c.ipm.com.br/p85f68af1377bb>

